



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 08 /14 – CCJ**

**Declara de utilidade pública a Associação  
Gaúcha de Professores Técnicos de Ensino  
Agrícola (AGPTEA).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 10, analisando a matéria sob a ótica do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e, de igual modo, da Lei Orgânica Municipal, art. 9º, inciso II, manifesta-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência do Município.

Aduz, ainda, que restou comprovado o integral atendimento às exigências contidas na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e suas alterações, inexistindo, portanto, impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2014.

  
**Vereador Reginaldo Pujol,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3391/13  
PLE Nº 049/13  
Fl. 2

PARECER Nº<sup>08</sup> /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-2-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal